

CALENDÁRIO DO EMAJ 2009.2

INFORMAÇÕES GERAIS

RELATÓRIOS

- Os relatórios finais do EMAJ deverão ser entregues **devidamente encadernados** e com cópia em **CD ROOM**. O modelo para encadernação está disponível na gráfica ESTAMPA, localizada na Rua Luís Domingues, perto da funerária.
- Os relatórios finais do EMAJ referente a **2009.2**, deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia **27 de novembro de 2009, ENCADERNADOS**.
- A PARTIR DO DIA **23/11 NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO AO PÚBLICO, APENAS CORREÇÃO DE PEÇAS ATÉ O DIA 26/11/2009**.
- NO DIA **27/11/2009 NÃO HAVERÁ CORREÇÃO DE PEÇAS, APENAS RECEBIMENTO DE RELATÓRIOS**.
- Os alunos que realizarem o cadastro de 10(dez) processos no programa de computador do EMAJ (auxilium) poderão substituir por 1 (uma) manifestação, ou 1 (uma) monitoria ou 1 (uma) audiência.

ATENÇÃO: NÃO SERÁ RECEBIDO, EM HIPÓTESE ALGUMA, RELATÓRIO SEM A DEVIDA ENCADERNAÇÃO OU ENTREGUE A DESTEMPO.

MONITORIA

- Os alunos do 10º período deverão cumprir suas cargas-horárias de 60 (sessenta) horas integralmente no EMAJ, através de 15 (quinze) encontros de monitoria, resultante de 15 quinze dias no EMAJ, 4(quatro) horas por semana. Caso o aluno do 10º oriente x alunos em 1 dia, contará apenas 1(um) encontro de monitoria. Caso o aluno do 10º não oriente nenhum aluno no seu dia, da mesma forma contará 1(um) encontro de monitoria.
- Importante lembrar que, os alunos do 10º período deverão fazer relatório de todos os processos existentes e em andamento para repassar, mediante termo de

redistribuição de processo, aos alunos do 7º, 8º e 9º períodos, e estes deverão receber os processos e acompanhá-los. Caso haja petição a ser feita valerá como caso real ou manifestação, dependendo do caso.

- Enquanto os alunos do 10º período não repassarem seus processos, conforme acima mencionado, aos colegas, deverão continuar acompanhando o processo.
- Os alunos do 10º período não precisarão acompanhar os processos que repassarem, **salvo nas audiências**, estas deverão ser acompanhadas pelo monitor e pelo monitorado.
- As monitorias poderão ser feitas aos alunos do 7º, 8º e 9º períodos, à secretária, aos professores-orientadores, principalmente em audiência (ligar para prof. Daniel Keny, fone: 9148 1692) e à coordenadora do EMAJ.

NADA CONSTA

- Os alunos do 10º período do curso de Direito que tiverem concluído EMAJ I, II, III e IV deverão entregar todas as pastas dos clientes do EMAJ para a secretária do EMAJ e requerer, mediante histórico final, **"NADA CONSTA"**, do EMAJ.

CLIENTES

- Os estagiários do EMAJ deverão informar aos seus clientes sobre a necessidade dos mesmos comparecerem em audiência acompanhado de no mínimo duas testemunhas que não sejam incapazes, impedidas ou suspeitas, de acordo com o art. 405, CPC.
- Os acordos sobre **Pensão Alimentícia** deverão ser homologados na Vara da Família mediante assinatura da **procuração e declaração de carência jurídica** pelas partes acordantes (**Ex:genitor e genitora**) a fim de agilizar o andamento do processo, uma vez que com a juntada de tais documentos não haverá necessidade de audiência.

AUDIÊNCIAS

- O aluno que faltar injustificadamente as audiências sob sua responsabilidade perderá 30% da 3ª nota (10% sob a média final), conforme art 18,º2º, Regimento Interno do EMAJ (Portaria nº 04/2008/FEST).
- Ao aluno deverá avisar o cliente sobre o dia, hora, local, comportamento, postura do cliente e testemunhas em audiência.